



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

PORTARIA Nº 263, DE 25 DE JULHO DE 2016.

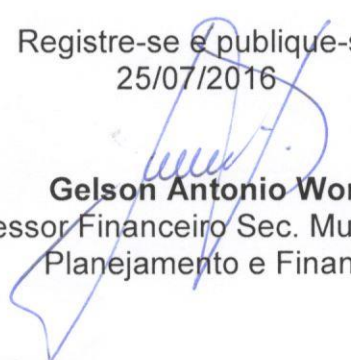
**DETERMINA PAGAMENTO DE
TRIENIOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) triênio 2013/2016 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a (o) servidor (a) CARLOS ADELAR BRENDLER, motorista, lotado, na Secretaria de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob a matrícula nº 281/0, a contar de 03/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
25/07/2016


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
25 de 07 de 16